

LEI Nº 2.243 DE 20 DE MAIO DE 2022

Denomina oficialmente de Rua Ricardina Gomes de Araújo Sousa, a artéria que indica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal em Exercício sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Ricardina Gomes de Araújo Sousa, a artéria identificada como Rua 33 do loteamento Jatobá Residence, que inicia-se na Rua 22, e com término na Rua 05, Bairro Cohab II, Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 20 DE MAIO DE 2022.

Vicente de Paulo Albuquerque
Prefeito de Sobral, em Exercício

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301



ANEXO ÚNICO



Handwritten signature or mark.

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2210/2022

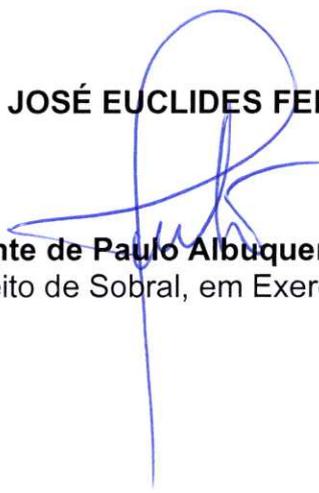
Ref. Projeto de Lei nº 053/2022

Autoria: **Vereador Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante “Camilo Motos” (PDT)**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Rua Ricardina Gomes de Araújo Sousa, a artéria que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 20 DE MAIO DE 2022.



Vicente de Paulo Albuquerque
Prefeito de Sobral, em Exercício



VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301